

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 153/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, com sede na rua Alcindo Ferreira Toledo, n°. 83, CEP 87.303-313, Jardim Curitiba, Campo Mourão, PR, e inscrita no CNPJ sob n°. 09.151.179/0001-52, representado pelo Sr. Marco Aurelio Assad dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.341.757-7SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 072.347.729-95, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS	goodyear/conquist	UN	54,00	2.000,00	108.000,00
1	10	PNEU RADIAL 205/75 R16	triangle/ Tr652	UN	20,00	664,00	13.280,00
1	12	PNEU COMUM 7.50 - 16 LISO 10 LONAS	goodyear/ g8	UN	16,00	890,00	14.240,00
1	18	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS	goodyear/ g8	UN	60,00	1.270,00	76.200,00
1	28	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	forerunner/ r-4	UN	8,00	1.972,00	15.776,00
1	37	PNEU 20.5-25 16 LONAS	westlake/ cl729	UN	14,00	8.245,00	115.430,00
1	41	PNEU RADIAL 225/65 R16	comforser/ cf300	UN	48,00	795,00	38.160,00
1	43	PNEU RADIAL 225/75 R16	comforser/ cf300	UN	32,00	790,00	25.280,00
2	21	CAMARA DE AR 20.5-25	tortuga/ trj 1175	UN	10,00	610,00	6.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>412.466,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

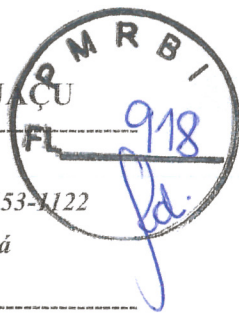
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura, ou=4031299300151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem branco,  
ou=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:27:09 -03'00'

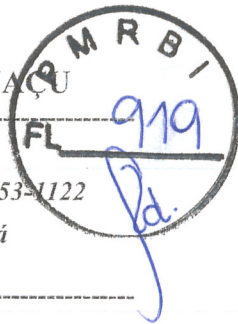
AS3 AUTOMOTIVA Assinado de forma digital por  
AS3 AUTOMOTIVA  
LTDA:0915117900  
0152  
Dados: 2021.09.08 15:24:36  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:27:33 -03'00'

AS3 AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152

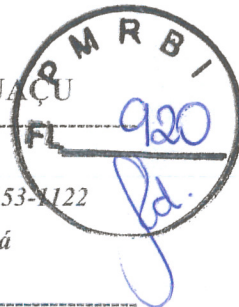
Assinado de forma digital por AS3  
AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152  
Dados: 2021.09.08 15:24:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

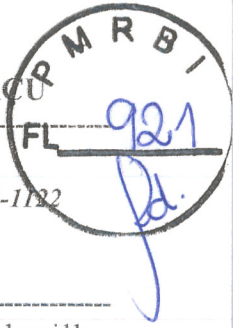
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RS, ou=RS, ou=ICP-AB,  
ou=(sem brancos), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO.33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:28:01 -03'00'

AS3 AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152

Assinado de forma digital por AS3  
AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152  
Dados: 2021.09.08 15:25:07 -03'00'



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:29:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

AS3 AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152

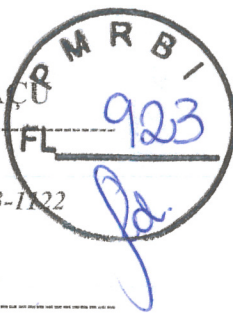
Assinado de forma digital por AS3  
AUTOMOTIVA  
LTDA:09151179000152  
Dados: 2021.09.08 15:25:38 -03'00'

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, com sede à Avenida Manoel Ribas, n°. 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 25.115.613/0001-03, representada pelo Sr. Fábio Luis Szychta, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.336.607-0/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 024.197.789-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	UN	30,00	1.720,00	51.600,00
1	4	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS	ANTEO	UN	60,00	1.640,00	98.400,00
1	15	PNEU COMUM 9.00 - 20 LISO 14 LONAS	ANTEO	UN	12,00	1.470,00	17.640,00
1	17	PNEU RADIAL 215/75 R17.5	SAILUM	UN	48,00	750,00	36.000,00
2	20	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	TORTUGA	UN	10,00	165,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>							<b>205.290,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=4031291300151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF  
A3, ou=(sem bronco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:33:31 -03'00'

BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103

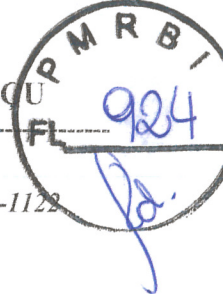
Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:30:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
||3||sernem@brasil.gov.br, ou=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:34:06 -03'00'

BARATAO PNEUS  
EIRELI:251156130001  
03

Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:30:55 -03'00'

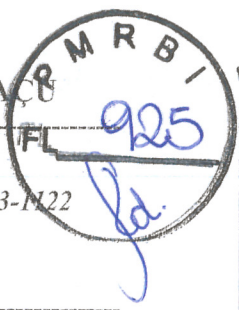




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=CP, ou=RMBI, ou=Presidencia, ou=4371291300011,  
ou=Secretaria de Assistência Social de Rio Bonito, ou=919191429,  
ou=Rio Bonito, ou=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2021.09.08 13:34:40 -03'00'

BARATAO PNEUS  
EIRELI:2511561300010  
3

Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:31:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
DIGNO:33348170915  
DN: c. ou e. ou ou, ou  
ou-Secretaria da Prefeitura Municipal do Brasil - RFB, ou, ou e CPF A1,  
ou: Item Brancos, ou: 33348170915, ou: DIGNO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:31:21 -03'00'

BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103

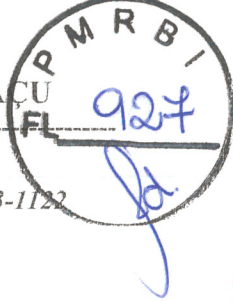
Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:31:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO 33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF,  
A3, ou=sem brancos, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:35:49 -03'00'

BARATAO PNEUS  
EIRELI:2511561300010  
3

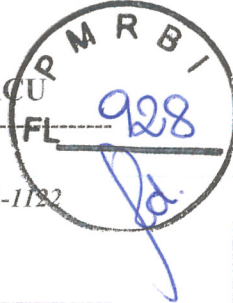
Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:31:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:36:28 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000  
103

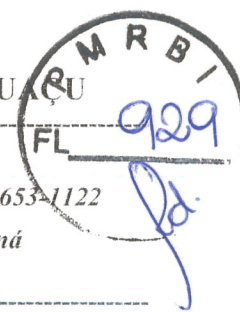
Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.09.08 14:33:09 -03'00'

FÁBIO LUIS SZYCHTA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 155/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUERRA & NASCIMENTO LTDA - ME, com sede na Rodovia 277 Km 455, s/n°, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. PARAÍLIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.067.138-2 e CPF/MF sob o n°. 545.820.409-34, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA	UN	100,00	115,00	11.500,00
4	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA	UN	100,00	107,50	10.750,00
4	3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA	UN	100,00	200,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>42.250,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

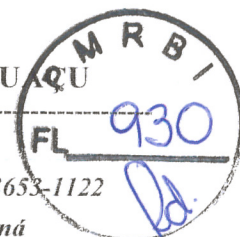
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

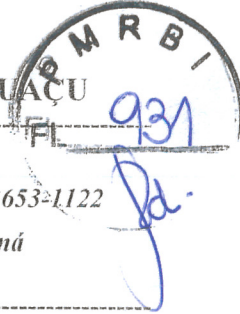
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

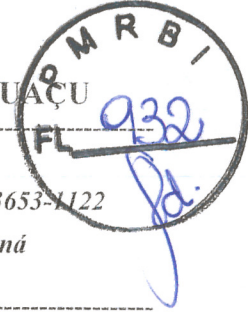
- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Deve realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

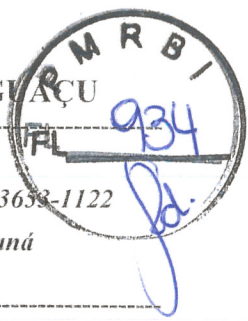
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PARAÍLIO EALKEMBACK DO NASCIMENTO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

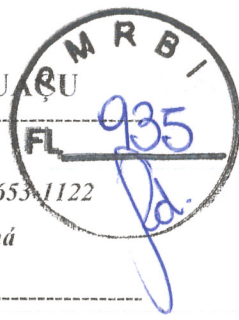
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguauçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 156/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA-ME, com sede na rua Dom Pedro II, n° 69, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguauçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o n°.021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	55,00	11.000,00
3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	22,00	4.400,00
3	3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	40,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.400,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

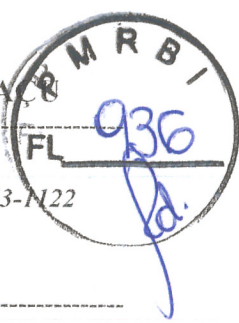
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

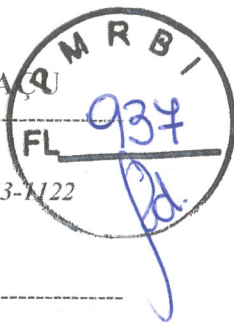
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

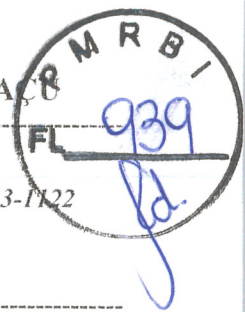
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

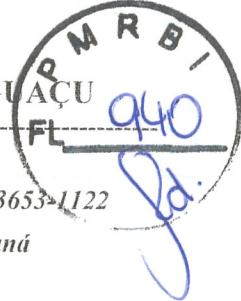
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



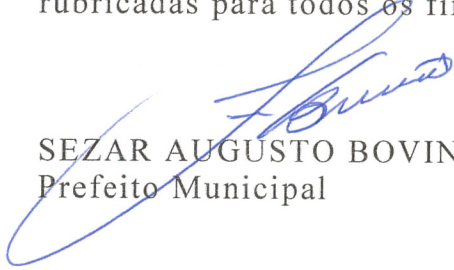
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- 

2- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 157/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 20.707.920/0001-51, situada à Rua Vicente Machado, 2188, CEP 85.010-260, Guarapuava, PR, neste ato representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.503.651-9SESP/PR e inscrita no CPF n°. 706.392.219-04, à saber:

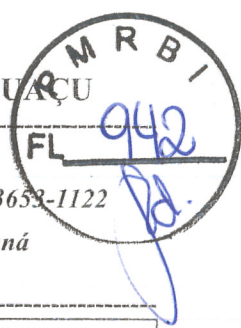
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	PNEU 10.5/65 - 16 10 LONAS Pneu 10.5/65 - 16 10 lonas, diagonal desenho modelo RA 28.	MALHOTRA	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
1	6	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 14.00 - 24 16 lonas diagonal, capacidade de carga mínima de 3.650 kg e profundidade de escultura mínima de 25,0 mm.	SUPERGUIDER	UN	52,00	3.900,00	202.800,00
1	8	PNEU RADIAL 175/70 R14	FORCEUM	UN	68,00	370,00	25.160,00
1	11	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS	WEST LAKE	UN	6,00	900,00	5.400,00
1	13	PNEU 12-16.5 10 LONAS	LOADMAX	UN	8,00	1.483,00	11.864,00
1	14	PNEU 17.5 - 24 12 LONAS	SUPERGUIDER	UN	4,00	4.500,00	18.000,00
1	16	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	DURABLE	UN	36,00	2.160,00	77.760,00
1	19	PNEU RADIAL 185/65 R14	FORCEUM	UN	24,00	375,00	9.000,00
1	21	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	LING LONG	UN	44,00	2.397,00	105.468,00
1	22	PNEU RADIAL 195/60 R15	MASSIMO	UN	24,00	378,00	9.072,00
1	23	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	SUPERGUIDER	UN	8,00	4.490,00	35.920,00
1	24	PNEU RADIAL 185/70 R14	FORCEUM	UN	16,00	395,00	6.320,00
1	26	PNEU COMUM 275/80 R-22.5 BORRACHUDO	LING LONG	UN	10,00	2.570,00	25.700,00
1	29	PNEU 14-17.5 14 LONAS	BKT	UN	6,00	1.590,00	9.540,00
1	30	PNEU 17.5 - 25 14 LONAS	SUPERGUIDER	UN	6,00	4.490,00	26.940,00
1	32	PNEU RADIAL 215/65 R16	TRIANGLE	UN	6,00	533,00	3.198,00
1	33	PNEU RADIAL 195/65 R15	MASSIMO	UN	10,00	383,00	3.830,00
1	34	PNEU RADIAL 175/65 R14	FORCEUM	UN	10,00	349,00	3.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1	35	PNEU RADIAL 205/60 R15	XBRI	UN	10,00	449,00	4.490,00
1	36	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS	JK TYRE	UN	8,00	4.595,00	36.760,00
1	44	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)	SUPERGUIDER	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
1	45	PNEU 235/75 R15	COMFORSER	UN	16,00	739,00	11.824,00
1	46	PNEU RADIAL 265/60 R 18	BRIDGESTONE	UN	16,00	1.000,00	16.000,00
2	1	CAMARA DE AR 14.00 - 24	TORTUGA	UN	60,00	293,00	17.580,00
2	2	CAMARA DE AR 10.00 - 20	QBOM	UN	80,00	126,00	10.080,00
2	3	CAMARA DE AR 11.00 - 22	QBOM	UN	8,00	150,00	1.200,00
2	4	CAMARA DE AR 17.5 - 24	TORTUGA	UN	16,00	450,00	7.200,00
2	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	UN	16,00	336,00	5.376,00
2	6	CAMARA DE AR 19.5 - 24	CAMARAS DE AR	UN	16,00	385,00	6.160,00
2	8	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	SBN	UN	82,00	39,00	3.198,00
2	9	PROTETOR PARA PNEU 11.00 - 22	SBN	UN	12,00	48,00	576,00
2	10	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	SBN	UN	12,00	89,00	1.068,00
2	11	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO	QBOM	UN	18,00	84,00	1.512,00
2	12	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO	QBOM	UN	12,00	82,00	984,00
2	13	CAMARA DE AR 10.5/65-16	TORTUGA	UN	10,00	140,00	1.400,00
2	17	CAMARA DE AR 12-16.5	TORTUGA	UN	4,00	148,00	592,00
2	18	CAMARA DE AR 12.5/80-18	TORTUGA	UN	10,00	170,00	1.700,00
2	19	CAMARA DE AR 14-17.5	TORTUGA	UN	6,00	175,00	1.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>717.012,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Renovada, ou=4031293300131,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=sem broncoi, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:38:25 -03'00'

EDITE SILVA  
AQSENEN:70639221904

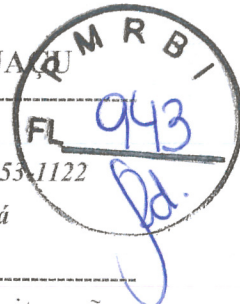
Assinado de forma digital por EDITE  
SILVA AQSENEN:70639221904  
Dados: 2021.09.08 14:29:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653.1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DN: cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou=Secretaria de Recada Federal do Brasil, ou=RS, ou=BR e CP=43,  
Serial=888888, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Data: 2021.09.08 13:38:54 -03'00'

EDITE SILVA  
AQSELEN:706  
39221904

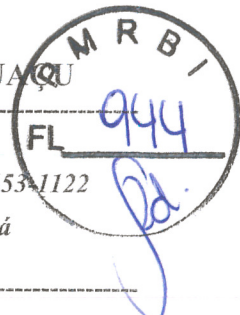
Assinado de forma  
digital por EDITE SILVA  
AQSELEN:70639221904  
Dados: 2021.09.08  
14:29:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c. SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou PF=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou OU=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou C=BR, ou O=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou OU=SEZAR AUGUSTO BOVINO, ou CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO

EDITE SILVA  
AQSELEN:70639  
221904

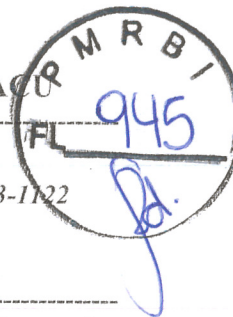
Assinado de forma digital  
por EDITE SILVA  
AQSELEN:70639221904  
Dados: 2021.09.08 14:29:44  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 68/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

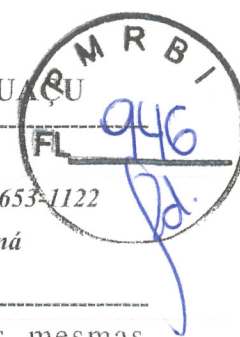
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
DfE c-SR c-ICP-Brasil c-CPF c-Preseleção c-0212292000151 c-Recorrido  
da Receita Federal do Brasil - RFB c-CP c-CP c-A3 c-CP c-CP c-CP  
c-SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:35:53 -03'00'

EDITE SILVA  
AQSENEEN:706  
39221904

Assinado de forma  
digital por EDITE SILVA  
AQSENEEN:70639221904  
Dados: 2021.09.08  
14:29:55 -03'00'



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:40:59 -03'00'

EDITE SILVA

AQSENEN:7

0639221904

Assinado de forma  
digital por EDITE SILVA  
AQSENEN:7063922190  
4  
Dados: 2021.09.08  
14:30:15 -03'00'

EDITE SILVA AQSENEN  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

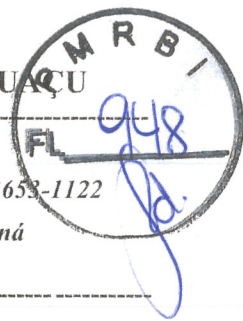
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 68/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SETIM & TITON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.862.784/0001-74, situada à Rua Comendador Roseira, 88, CEP 80.215-210, Prado Velho, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Setim Titon, portador da Carteira de Identidade nº. 9.888.657-5SSP/PR e inscrito no CPF nº. 071.525.889-37, à saber:

Lote	Item	Produtoe	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	PNEU RADIAL 11.00 R-22 LISO 16 LONAS Pneu radial 11.00 R-22 liso 16 lonas, capacidade de carga de 3.550 kg e profundidade de escultura mínima de 11,0 mm.	GOODYEAR LISO 16 LONAS	UN	8,00	2.299,00	18.392,00
1	7	PNEU RADIAL 175/70 R13	KELLY	UN	68,00	330,00	22.440,00
1	9	PNEU 18.4 - 26 12 LONAS	GOODYEAR R-1 12 LONAS	UN	2,00	5.259,00	10.518,00
1	20	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	44,00	2.180,00	95.920,00
1	25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	KELLY BORRACHUDO 16L.	UN	60,00	2.399,00	143.940,00
1	27	PNEU COMUM 275/80 R-22.5 LISO	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	10,00	2.150,00	21.500,00
1	31	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	GOODYEAR R-3 12 LONAS	UN	4,00	9.650,00	38.600,00
1	38	PNEU 205-70 R15 RADIAL	GOODYEAR	UN	14,00	520,00	7.280,00
1	39	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	60,00	2.174,00	130.440,00
1	40	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	STEELMARK BORRACH.16L.	UN	36,00	2.495,00	89.820,00
1	42	PNEU RADIAL 205/65 R16	GOODYEAR	UN	48,00	376,00	18.048,00
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	SBN	UN	20,00	35,00	700,00
2	14	CAMARA DE AR 175/70 R13	TORTUGA	UN	10,00	60,00	600,00
2	15	CAMARA DE AR 175/70 R14	TORTUGA	UN	10,00	60,00	600,00
2	16	CAMARA DE AR 195/60 R15	TORTUGA	UN	10,00	68,00	680,00
<b>TOTAL</b>							<b>599.478,00</b>

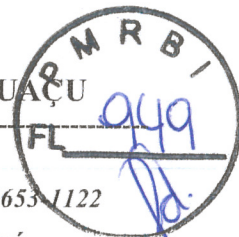




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

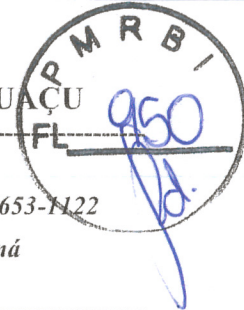
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=4012993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
serial=2021090813423503007  
Dados: 2021.09.08 13:42:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

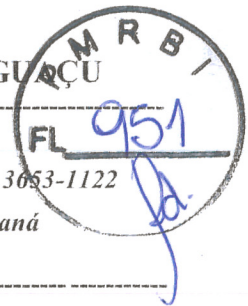
Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DNE e SER - ICP-Brasil - Protocolo de Assinatura: 403129300913  
CNPJ - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, seu RFB e CPF A3,  
Rio de Janeiro - CN - SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2024.09.06 13:42:15 -03'00'



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

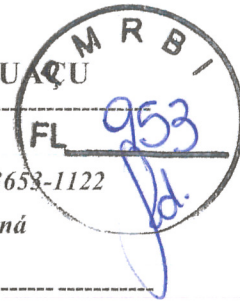
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.09.08 13:44:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LEOCIR  
SALVINI:02  
580008993

Assinado de forma  
digital por LEOCIR  
SALVINI:02580008  
993  
Dados: 2021.09.09  
20:15:37 -03'00'

LUCAS SETIM TITON  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

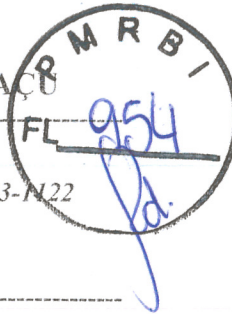
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 153/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, com sede na rua Alcindo Ferreira Toledo, n.º. 83, CEP 87.303-313, Jardim Curitiba, Campo Mourão, PR, e inscrita no CNPJ sob n.º. 09.151.179/0001-52, representado pelo Sr. Marco Aurelio Assad dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.341.757-7SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 072.347.729-95, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS	goodyear/conquist	UN	54,00	2.000,00	108.000,00
1	10	PNEU RADIAL 205/75 R16	triangle/ Tr652	UN	20,00	664,00	13.280,00
1	12	PNEU COMUM 7.50 - 16 LISO 10 LONAS	goodyear/ g8	UN	16,00	890,00	14.240,00
1	18	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS	goodyear/ g8	UN	60,00	1.270,00	76.200,00
1	28	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	forerunner/ r-4	UN	8,00	1.972,00	15.776,00
1	37	PNEU 20.5-25 16 LONAS	westlake/ cl729	UN	14,00	8.245,00	115.430,00
1	41	PNEU RADIAL 225/65 R16	comforser/ cf300	UN	48,00	795,00	38.160,00
1	43	PNEU RADIAL 225/75 R16	comforser/ cf300	UN	32,00	790,00	25.280,00
2	21	CAMARA DE AR 20.5-25	tortuga/ trj 1175	UN	10,00	610,00	6.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>412.466,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

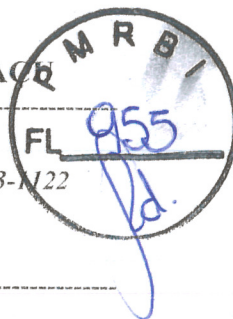
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

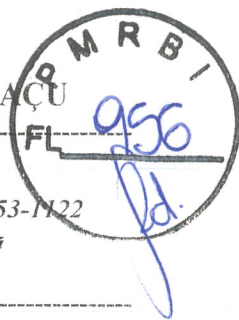
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, com sede à Avenida Manoel Ribas, n°. 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 25.115.613/0001-03, representada pelo Sr. Fábio Luis Szychta, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.336.607-0/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 024.197.789-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	UN	30,00	1.720,00	51.600,00
1	4	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS	ANTEO	UN	60,00	1.640,00	98.400,00
1	15	PNEU COMUM 9.00 - 20 LISO 14 LONAS	ANTEO	UN	12,00	1.470,00	17.640,00
1	17	PNEU RADIAL 215/75 R17.5	SAILUM	UN	48,00	750,00	36.000,00
2	20	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	TORTUGA	UN	10,00	165,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>							<b>205.290,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

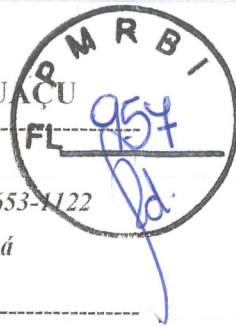




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00  
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00  
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00  
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00  
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00  
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00  
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00  
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00  
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

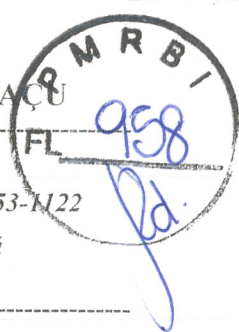
FÁBIO LUIS SZYCHTA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 155/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUERRA & NASCIMENTO LTDA - ME, com sede na Rodovia 277 Km 455, s/n.º., CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. PARAÍLIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.067.138-2 e CPF/MF sob o n.º. 545.820.409-34, à saber:

Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA	UN	100,00	115,00	11.500,00
4	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA	UN	100,00	107,50	10.750,00
4	3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	GUERRA & NASCIMENTO LTDA I	UN	100,00	200,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>42.250,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

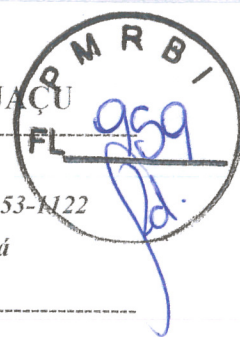
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00  
2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00  
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00  
3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00  
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00  
4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00  
4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00  
5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

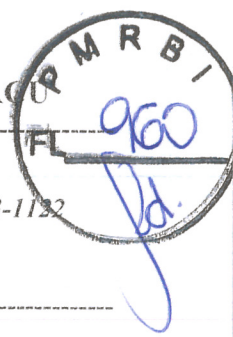
PARAÍLIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 156/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA-ME, com sede na rua Dom Pedro II, n° 69, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o n°. 021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	55,00	11.000,00
3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	22,00	4.400,00
3	3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	40,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.400,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1860-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

2570-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

2580-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00

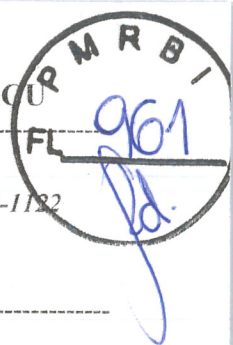
2590-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4620-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

4830-934-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.39.00.00

4940-000-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

4950-504-11-001-08.244.0015.2046-3.3.90.39.00.00

5060-728-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

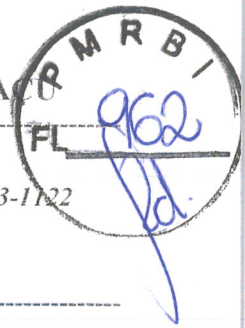
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 157/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 20.707.920/0001-51, situada à Rua Vicente Machado, 2188, CEP 85.010-260, Guarapuava, PR, neste ato representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.503.651-9SESP/PR e inscrita no CPF n°. 706.392.219-04, à saber:

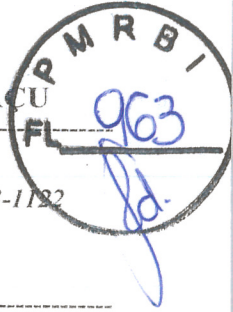
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	PNEU 10.5/65 - 16 10 LONAS Pneu 10.5/65 - 16 10 lonas, diagonal desenho modelo RA 28.	MALHOTRA	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
1	6	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 14.00 - 24 16 lonas diagonal, capacidade de carga mínima de 3.650 kg e profundidade de escultura mínima de 25,0 mm.	SUPERGUIDER	UN	52,00	3.900,00	202.800,00
1	8	PNEU RADIAL 175/70 R14	FORCEUM	UN	68,00	370,00	25.160,00
1	11	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS	WEST LAKE	UN	6,00	900,00	5.400,00
1	13	PNEU 12-16.5 10 LONAS	LOADMAX	UN	8,00	1.483,00	11.864,00
1	14	PNEU 17.5 - 24 12 LONAS	SUPERGUIDER	UN	4,00	4.500,00	18.000,00
1	16	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	DURABLE	UN	36,00	2.160,00	77.760,00
1	19	PNEU RADIAL 185/65 R14	FORCEUM	UN	24,00	375,00	9.000,00
1	21	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	LING LONG	UN	44,00	2.397,00	105.468,00
1	22	PNEU RADIAL 195/60 R15	MASSIMO	UN	24,00	378,00	9.072,00
1	23	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	SUPERGUIDER	UN	8,00	4.490,00	35.920,00
1	24	PNEU RADIAL 185/70 R14	FORCEUM	UN	16,00	395,00	6.320,00
1	26	PNEU COMUM 275/80 R-22.5 BORRACHUDO	LING LONG	UN	10,00	2.570,00	25.700,00
1	29	PNEU 14-17.5 14 LONAS	BKT	UN	6,00	1.590,00	9.540,00
1	30	PNEU 17.5 - 25 14 LONAS	SUPERGUIDER	UN	6,00	4.490,00	26.940,00
1	32	PNEU RADIAL 215/65 R16	TRIANGLE	UN	6,00	533,00	3.198,00
1	33	PNEU RADIAL 195/65 R15	MASSIMO	UN	10,00	383,00	3.830,00
1	34	PNEU RADIAL 175/65 R14	FORCEUM	UN	10,00	349,00	3.490,00
1	35	PNEU RADIAL 205/60 R15	XBRI	UN	10,00	449,00	4.490,00
1	36	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS	JK TYRE	UN	8,00	4.595,00	36.760,00
1	44	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)	SUPERGUIDER	UN	4,00	1.100,00	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	45	PNEU 235/75 R15	COMFORSER	UN	16,00	739,00	11.824,00
1	46	PNEU RADIAL 265/60 R 18	BRIDGESTONE	UN	16,00	1.000,00	16.000,00
2	1	CAMARA DE AR 14.00 - 24	TORTUGA	UN	60,00	293,00	17.580,00
2	2	CAMARA DE AR 10.00 - 20	QBOM	UN	80,00	126,00	10.080,00
2	3	CAMARA DE AR 11.00 - 22	QBOM	UN	8,00	150,00	1.200,00
2	4	CAMARA DE AR 17.5 - 24	TORTUGA	UN	16,00	450,00	7.200,00
2	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	UN	16,00	336,00	5.376,00
2	6	CAMARA DE AR 19.5 - 24	CAMARAS DE AR	UN	16,00	385,00	6.160,00
2	8	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	SBN	UN	82,00	39,00	3.198,00
2	9	PROTETOR PARA PNEU 11.00 - 22	SBN	UN	12,00	48,00	576,00
2	10	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	SBN	UN	12,00	89,00	1.068,00
2	11	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO	QBOM	UN	18,00	84,00	1.512,00
2	12	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO	QBOM	UN	12,00	82,00	984,00
2	13	CAMARA DE AR 10.5/65-16	TORTUGA	UN	10,00	140,00	1.400,00
2	17	CAMARA DE AR 12-16.5	TORTUGA	UN	4,00	148,00	592,00
2	18	CAMARA DE AR 12.5/80-18	TORTUGA	UN	10,00	170,00	1.700,00
2	19	CAMARA DE AR 14-17.5	TORTUGA	UN	6,00	175,00	1.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>717.012,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

EDITE SILVA AQSENEN  
Detentor da Ata

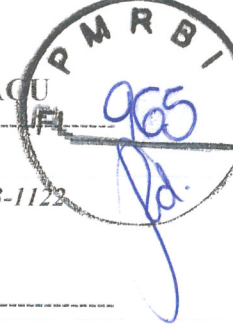




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 158/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SETIM & TITON LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 20.862.784/0001-74, situada à Rua Comendador Roseira, 88, CEP 80.215-210, Prado Velho, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Setim Titon, portador da Carteira de Identidade n°. 9.888.657-5SSP/PR e inscrito no CPF n°. 071.525.889-37, à saber:

Lote	Item	Produtoe	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	PNEU RADIAL 11.00 R-22 LISO 16 LONAS Pneu radial 11.00 R-22 liso 16 lonas, capacidade de carga de 3.550 kg e profundidade de escultura mínima de 11,0 mm.	GOODYEAR LISO 16 LONAS	UN	8,00	2.299,00	18.392,00
1	7	PNEU RADIAL 175/70 R13	KELLY	UN	68,00	330,00	22.440,00
1	9	PNEU 18.4 - 26 12 LONAS	GOODYEAR R-12 LONAS	UN	2,00	5.259,00	10.518,00
1	20	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	44,00	2.180,00	95.920,00
1	25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	KELLY BORRACHUDO 16L.	UN	60,00	2.399,00	143.940,00
1	27	PNEU COMUM 275/80 R-22.5 LISO	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	10,00	2.150,00	21.500,00
1	31	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	GOODYEAR R-3 12 LONAS	UN	4,00	9.650,00	38.600,00
1	38	PNEU 205-70 R15 RADIAL	GOODYEAR	UN	14,00	520,00	7.280,00
1	39	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	STEELMARK LISO 16 LONAS	UN	60,00	2.174,00	130.440,00
1	40	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	STEELMARK BORRACH.16L.	UN	36,00	2.495,00	89.820,00
1	42	PNEU RADIAL 205/65 R16	GOODYEAR	UN	48,00	376,00	18.048,00
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	SBN	UN	20,00	35,00	700,00
2	14	CAMARA DE AR 175/70 R13	TORTUGA	UN	10,00	60,00	600,00
2	15	CAMARA DE AR 175/70 R14	TORTUGA	UN	10,00	60,00	600,00
2	16	CAMARA DE AR 195/60 R15	TORTUGA	UN	10,00	68,00	680,00
<b>TOTAL</b>							<b>599.478,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

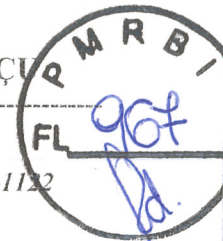
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00  
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00  
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

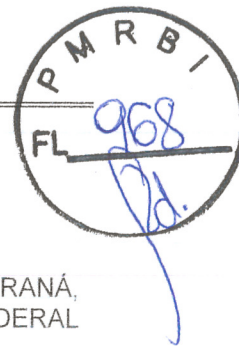
Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LUCAS SETIM TITON  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 279/2021  
DATA: 08/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 150/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, o Servidor Público Sr. Valdecir Gawlik e como gestora, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 151/2021-PMRBI e nº. 152/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de sementes de milho, o Servidor Público Sr. Davi Canossa e como gestor, o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 153/2021-PMRBI, nº. 154/2021-PMRBI, nº. 155/2021-PMRBI, nº. 156/2021-PMRBI, nº. 157/2021-PMRBI e nº. 158/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem (veículos leves e pesados), os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato e Sr. Valdecir Gawlik e como gestores:

pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Rildo José Safraidier;

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª Olide Bovino;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 159/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, o Servidor Público Sr. Airto Boveroli e como gestor, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

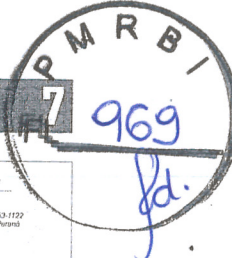
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de setembro de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021-PMRBI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI-SRP. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021-PMRBI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021-PMRBI.

Table with columns: Lote, Descrição, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes lotes for transport services and school equipment.

Table with columns: Lote, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes lotes for tires and other automotive parts.

Table with columns: Lote, Descrição, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes lotes for seeds and agricultural equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2021-PMRBI

REGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARANTO PNEUS EIRELI - EPP, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, Bairro Curanópolis...

Table with 8 columns: Lot (Lote), It (Item), Produto, Marca, Un (Unidade), Qtd (Quantidade), Preço (Unit Price), and Preço total. Contains 17 entries for various tire models and sizes.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.9.30.30.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.30.00

- SECRETARIA DE SAÚDE
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00
3350-03-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00
3360-50-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00
3380-93-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

FABIO LIUS SZYCHA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 8 columns: Lot (Lote), It (Item), Serviço, Marca, Un (Unidade), Qtd (Quantidade), Preço (Unit Price), and Preço total. Contains 3 entries for vehicle alignment, balancing, and tire change services.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EXECUTIVO MUNICIPAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.9.30.30.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.30.00

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00
1850-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PARAÍLO FALKENBACK DO NASCIMENTO Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 8 columns: Lot (Lote), It (Item), Produto, Marca, Un (Unidade), Qtd (Quantidade), Preço (Unit Price), and Preço total. Contains 22 entries for various tire models and sizes.

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PAULO CESAR SARAIDNER FERREIRA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2021-PMRBI

REGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e proteções, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.707.920/0001-51...

Table with 8 columns: Lot (Lote), It (Item), Produto, Marca, Un (Unidade), Qtd (Quantidade), Preço (Unit Price), and Preço total. Contains 16 entries for various tire models and sizes.

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PARAÍLO FALKENBACK DO NASCIMENTO Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2021-PMRBI

REGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e câmbiagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA-ME, com sede na Rodovia 277 Km 455, s/n, CEP 83.911-970...

Table with 8 columns: Lot (Lote), It (Item), Produto, Marca, Un (Unidade), Qtd (Quantidade), Preço (Unit Price), and Preço total. Contains 3 entries for vehicle services.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EXECUTIVO MUNICIPAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.9.30.30.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.9.30.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122
83400-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2021-PMRBI

REGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e câmbiagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUARANA NASCIMENTO LTDA - ME, com sede na Rodovia 277 Km 455, s/n, CEP 83.911-970...

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00

Handwritten notes: '971', 'FL', and a signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 05.587.770/2021-09. Extrato da Ata de Registro de Preços. Lista de itens com descrições e valores.